

## MULHERES TRABALHADORAS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO PERÍODO PÓS-PANDEMIA

### FEMALE WORKERS: CHALLENGES AND PERSPECTIVES IN THE POST-PANDEMIC PERIOD

### MUJERES TRABAJADORAS: DESAFÍOS Y PERSPECTIVAS EN EL PERÍODO TRAS PANDEMIA

Isadora Hörbe Neves da Fontoura\*

Suzéte da Silva Reis\*\*

\* Mestranda em Direito pelo Programa da Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Santa Cruz do Sul (SC), Brasil.

\*\* Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado – em Direito e do Curso de Graduação em Direito da UNISC. Professora de Cursos de Especialização *Latu Sensu* em diversas instituições de ensino superior, Brasil.

**SUMÁRIO:** *Introdução; 2 As Injustas Demissões Ocasionadas pelo COVID-19 às Mulheres Trabalhadoras e a Violência Doméstica; 3 A Sobrecarga das Mulheres Trabalhadoras e os Desafios e Perspectivas no Cenário Pós-Pandemia; 4 Conclusão; Referências.*

**RESUMO:** O presente estudo tem como finalidade analisar os desafios e as perspectivas das mulheres trabalhadoras no período pós-pandemia. Para isso, busca-se responder ao problema de pesquisa: Quais foram os desafios e quais são as perspectivas às mulheres trabalhadoras no cenário pós-pandemia? O método utilizado será o dedutivo e as técnicas de pesquisa estarão baseadas em livros, periódicos, monografias, dissertações, entre outros. A hipótese de pesquisa está relacionada ao fato de que as mulheres trabalhadoras passaram por numerosas dificuldades enquanto ocorria o isolamento social gerado pela pandemia, causando muitos obstáculos que elas precisaram enfrentar e ainda precisam, como a violência doméstica e a demissão, por este motivo, como perspectiva de enfrentamento, a criação de políticas públicas voltada a proteção da mulher trabalhadora poderá ser uma solução.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito da Mulher; Direito do Trabalho; Pandemia.

**ABSTRACT:** Challenges and perspectives of female laborers during the post-pandemic period are investigated. Which were the challenges and which are the perspectives of female workers in the post-pandemic period? Current research is based on deduction and research techniques retrieved from books, journals, monographs, dissertations and others. The hypothesis refers to the fact that female workers had many difficulties within the context of social isolation caused by the pandemic. Several impairments had to be coped with, coupled to eventual domestic violence and layoff. Public policies for the protection of female workers should be undertaken as a solution.

**KEY WORDS:** Female rights; Pandemic; Right to work.

**RESUMEN:** En el presente estudio se tiene como finalidad analizar los desafíos y las perspectivas de las mujeres trabajadoras en el período tras pandemia. Para eso, se busca contestar al problema de investigación:

**Autor correspondente:**

Isadora Hörbe Neves da Fontoura

E-mail: isadorahorbe@hotmail.com

¿Cuáles fueron los desafíos y cuáles son las perspectivas a las mujeres trabajadoras en el escenario tras pandemia? El método utilizado será el deductivo y las técnicas de investigación estarán basadas en libros, periódicos, monografías, tesis, entre otros. La hipótesis de investigación está relacionada al hecho de que las mujeres trabajadoras pasaron por numerosas dificultades mientras sucedía el aislamiento social generado por la pandemia, causando muchos obstáculos que ellas necesitaron enfrentar y aun necesitan, como la violencia doméstica y la demisión, por este motivo, como perspectiva de enfrentamiento, la creación de políticas públicas volcada a la protección de la mujer trabajadora podrá ser una solución.

**PALABRAS CLAVE:** Derecho de la Mujer; Derecho del Trabajo; Pandemia.

## INTRODUÇÃO

Historicamente, pode-se afirmar que o mercado de trabalho é considerado mais rigoroso para as mulheres. Mesmo as mulheres demonstrando suas capacidades e competências para exercer o trabalho, as suas habilidades profissionais ainda não são vistas e valorizadas na mesma magnitude que as dos homens.

A desigualdade salarial entre os homens e as mulheres e a dificuldade que as mulheres enfrentam nas entrevistas de emprego, são dois fenômenos na esfera trabalhista que demonstram como há a ocorrência da discriminação de gênero e como isso dificulta a vida da mulher trabalhadora. A mulher além de ser uma trabalhadora, também é considerada como a responsável pelos cuidados da casa e de sua família, portanto, ela possui duas funções que exigem muito a sua dedicação.

Com a pandemia do COVID-19, a situação ficou ainda mais agravada para as mulheres trabalhadoras. Dados e estatísticas comprovaram que muitas mulheres ficaram desempregadas durante a pandemia, por consequência disso vários fatores negativos se agregaram a vida delas: a violência doméstica aumentou, pois seus agressores e companheiros também ficaram trabalhando na modalidade teletrabalho, e elas começaram a ficar responsáveis somente pelo cuidado da família.

Inquestionavelmente, é imprescindível que existam políticas públicas assistenciais para as mulheres que estão em situação de desemprego, que foram vítimas de violência doméstica e que precisam cuidar de alguém, para que elas tenham a possibilidade de voltar a trabalhar, realizar cursos e especializações para aperfeiçoarem seus currículos e para terem um lugar onde deixar a pessoa que está sob seus cuidados.

## 2 AS INJUSTAS DEMISSÕES OCASIONADAS PELO COVID-19 ÀS MULHERES TRABALHADORAS E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

595

O trabalho da mulher sempre foi relegado a uma segunda posição perante o trabalho do homem. Com o advento da Revolução Industrial, as mulheres tiveram o seu espaço no local de trabalho, contudo, anteriormente à pandemia do COVID-19 e atualmente o pós-pandemia, o gênero feminino enfrenta muitos desafios no mercado de trabalho, a começar por dois clássicos fenômenos: a desigualdade salarial e as entrevistas de emprego.

O levantamento da consultoria IDados, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do IBGE, demonstrou que as mulheres ganham em torno de 20% menos do que os homens no Brasil. Conforme a pesquisa, a diferença salarial entre os homens e as mulheres é muito elevada quando comparada a trabalhadores do mesmo perfil de escolaridade e idade e na mesma categoria de ocupação<sup>1</sup>.

A renda média do trabalho encolheu 10,7% em 1 ano, para R\$ 2.447, atingindo no 4º trimestre de 2021 o menor valor da série histórica. A queda do rendimento médio do trabalho principal, no entanto, foi mais intensa para as as mulheres (11,25%), enquanto que o recuo para os homens (10,42%) ficou abaixo da média total no país. Embora a diferença do rendimento médio entre gêneros venha mostrando uma tendência de redução nos últimos anos, o levantamento mostra que, quando se compara a renda da hora trabalhada entre profissionais do mesmo perfil de escolaridade, cor e idade, e no mesmo setor de atividade e categoria de ocupação, a desigualdade permanece estagnada no patamar de 20%. No 4º trimestre de 2021, ficou em 20,3%.<sup>2</sup>

Nesta seara, é indubitável afirmar que há realmente uma grande desigualdade salarial entre os gêneros, mesmo as mulheres tendo um currículo e experiências profissionais melhores que as dos homens. A mulher é

<sup>1</sup> G1. Mulheres ganham em média 20,5% menos que os homens. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/dia-das-mulheres/noticia/2022/03/08/mulheres-ganham-em-media-205percent-menos-que-homens-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>2</sup> Idem.

discriminada no trabalho simplesmente por ser mulher. A respeito das entrevistas de emprego, as mulheres também são discriminadas, em virtude de necessitarem responder muitas mais questões que os homens, e, também, precisam responder perguntas que não possuem relação com o trabalho que irão desempenhar.

Um estudo realizado em duas universidades americanas, a Universidade da Califórnia e do Sul da Califórnia, pelo período de 2 anos, revelou que as mulheres eram questionadas mais vezes pelos recrutadores, fazendo com que elas perdessem a calma durante suas apresentações. A pesquisa também chegou a conclusão que os entrevistadores rebatiam muitas respostas das entrevistadas, solicitando para “provar” que era verdade o que estavam respondendo. Ainda, foi concluído que as mulheres eram questionadas duas questões a mais do que os homens. Uma das conclusões que a pesquisa obteve e estava presente no relatório, foi: “Perguntas que vêm derivadas de questões anteriores podem indicar um desafio em relação à competência do entrevistado - não apenas na fala que já foi preparada, mas também na resposta às perguntas”.<sup>3</sup>

Se não bastasse a diferença entre homens e mulheres num processo seletivo, a diferença salarial - principalmente no Brasil - segue gritante. Segundo o Relatório de Desigualdade Global de Gênero 2016 do Fórum Econômico Mundial, publicado no final do ano passado, entre 144 países avaliados, o Brasil ocupa a 129ª posição no quesito igualdade de salários entre gêneros. Ainda segundo o estudo, o Brasil é ainda um dos seis países do mundo onde a diferença salarial entre homens e mulheres em cargos executivos é de mais de 50%.<sup>4</sup>

Diante do exposto, os dados e estatísticas comprovam que as mulheres, anteriormente a pandemia da COVID-19, já possuíam muitos desafios no mercado de trabalho, somente pelo seu gênero. Agora, depois do tormento que o coronavírus trouxe na vida de todas as pessoas, a situação da mulher trabalhadora ficou ainda mais agravada.

596

Inquestionavelmente, a pandemia do COVID-19 trouxe muitos fatores negativos a todas as pessoas. Por consequência de seu vírus mortal, o COVID-19 ocasionou muitas mortes e, também, um grande número de demissões, portanto, fez muitas pessoas deixarem objetivos que estavam criando há muito tempo, de um dia para o outro. Dessa forma, o referido vírus causou um grande retrocesso na vida de todas as pessoas, sem nenhuma exceção. Todos foram atingidos pelo coronavírus, mesmo uma pessoa não tendo contraído o vírus, ela perdeu alguém próximo, deixou de viver momentos de qualidade em sua vida em virtude do isolamento social.

No início de março, a vida dos brasileiros e brasileiras mudou radicalmente. As notícias de um vírus de rápida propagação e alta letalidade, que parou a Europa, começaram a se tornar realidade no nosso país também. O distanciamento social foi recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como forma de conter a disseminação do covid 19. Os governos estaduais estabeleceram decretos para regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais. Os números de contaminados foram aumentando exponencialmente e passaram a ter rosto, nome, história.<sup>5</sup>

O distanciamento social obrigatório, para que não ocorresse ainda mais a propagação do vírus, fez com que as pessoas desenvolvessem determinados sintomas considerados negativos e prejudiciais a saúde humana.

---

<sup>3</sup> MARIE CLAIRE. Estudo revela que mulheres têm entrevistas de emprego mais difíceis. 2017. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Work/noticia/2017/07/estudo-revela-que-mulheres-tem-entrevistas-de-emprego-mais-dificais.html>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>4</sup> Idem.

<sup>5</sup> UFAL. Impacto da pandemia na vida das pessoas é tema de pesquisa no ICHCA. 2020. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/noticias/2020/6/impacto-da-pandemia-tema-de-pesquisa>. Acesso em: 10 ago. 2022.

Fatores decorrentes da pandemia, devido ao distanciamento social, tais como: desemprego, queda do rendimento, diminuição de consultas médicas e odontológicas, suspensão das atividades físicas e de lazer, dentre outros, motivaram o consumo de álcool, a automedicação, a ansiedade e a depressão. Agentes estressores que interferem na saúde física e mental dos indivíduos, impactando e limitando sua qualidade de vida.<sup>6</sup>

Nesta seara, a pandemia do COVID-19 trouxe muitos fatores negativos a saúde mental e física de todas as pessoas. Contudo, em uma perspectiva ainda mais grave, o coronavírus fez com que muitas mulheres entrassem em cenário de violência doméstica.

Uma em cada quatro brasileiras acima de 16 anos sofreu alguma forma de violência no ano de 2021. Do total das mulheres vítimas de violência, 25% concluíram que a perda de renda e emprego foram os fatores que mais influenciaram na violência que vivenciaram em meio à pandemia. Estes dados são da pesquisa “Visível e Invisível”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que ouviu 2079 homens e mulheres, em 130 municípios brasileiros, demonstrando e concluindo que a pandemia do COVID-19 expôs às mulheres a um cenário de violência doméstica, haja vista que seus companheiros também entraram na modalidade teletrabalho.<sup>7</sup>

Em março de 2021, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, demonstrou que a crise do COVID-19 fez com que muitas mulheres fossem demitidas, derrubando a sua participação a 45,8% no terceiro trimestre do ano de 2020, nível considerado mais baixo desde 1990.<sup>8</sup>

A perda de emprego durante a pandemia do COVID-19 chegou a atingir 114 milhões de pessoas ao redor do mundo. Do total, 81 milhões se encontram em inatividade, significando que as pessoas deixaram o mercado de trabalho pois não conseguiam trabalhar ou por pararem de procurar emprego, em virtude do alastramento da pandemia. Todavia, as pessoas mais prejudicadas com a perda do trabalho são as mulheres. As perdas de emprego das mulheres durante o COVID-19 situam-se nos 5% contra 3,9% dos homens, como demonstrou o relatório da Organização Mundial do Trabalho de 2021.<sup>9</sup>

Mesmo precisando de auxílio financeiro, muitas mulheres não tinham com quem deixar os seus filhos durante a pandemia, cabendo a elas, em uma sociedade patriarcal, o cuidado com eles.<sup>10</sup>

Apesar da necessidade financeira, muitas trabalhadoras não têm com quem deixar seus filhos na pandemia, e cabe a elas, numa sociedade patriarcal, cuidar deles. Outras, não têm sequer dinheiro para pegar o transporte público, ou simplesmente desistiram porque entendem que será perda de tempo procurar trabalho com atual crise econômica e disputar uma vaga com mais de 14 milhões de desempregados. O resultado desta crise econômica pode ser medido pelo último dado disponível da Pesquisa Nacional por Domicílios (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que mostra que 8,5 milhões de mulheres deixaram a força de trabalho no terceiro trimestre de 2020, na comparação com o mesmo período do ano anterior.<sup>11</sup>

<sup>6</sup> NARDY, Luciana Bruno Brand. Pandemia da covid-19 no brasil: impactos no trabalho das mulheres. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Atuariais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/38574/1/PandemiaDaCovid\\_Nardy\\_2021.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/38574/1/PandemiaDaCovid_Nardy_2021.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022. P. 14-15.

<sup>7</sup> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RS. Dependência econômica torna mulher mais vulnerável à violência doméstica. 2022. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/agenciadenoticias/destaque/tabid/855/IdMateria/327087/Default.aspx>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Mulheres são as mais afetadas com desemprego na pandemia. 2021. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/mulheres-sao-as-mais-afetadas-com-desemprego-na-pandemia-a178>. Acesso em: 10 ago. 2022

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> Idem.

Como as mulheres não possuíam mais emprego, começaram a ficar em suas residências com os agressores, ficando muitas delas sem nenhum acesso a meios digitais para pedir socorro. Muitas mulheres vítimas foram coagidas e intimidadas, não conseguindo sair de casa para procurar uma delegacia, e outras ofendidas não pensaram em fazer isto, pelo medo de não terem condições financeiras para sustentar os seus filhos.<sup>12</sup>

A dependência financeira e econômica que a mulher possui do seu agressor e o medo que ela sente de ele cometer uma violência ainda mais grave, desencoraja a mulher a denunciá-lo. A deputada estadual e presidente do PSDB Mulher Zilá Maria Breitenbach, apresentou um projeto de lei que foi votado e aprovado em dezembro de 2021, prevendo o encaminhamento da mulher vítima, em condições de empregabilidade, para a capacitação profissional<sup>13</sup>.

Conforme a deputada:

A ideia é aumentar a autoestima delas, facilitando a entrada no mercado de trabalho, dando independência econômica e emocional, para que possam transpor a barreira financeira e quebrar o ciclo de agressões. Cada emprego conquistado por uma vítima capacitada livra uma mulher da violência doméstica. Só ela já seria uma vitória, mas, cada ato afirmativo e de coragem servirá de exemplo para outras. A capacitação, então, significará mais do que a liberdade, será a esperança de vidas prósperas e melhores.<sup>14</sup>

No Brasil, durante a pandemia, em 483 cidades houve um grande aumento de casos de violência contra a mulher. O número equivale a 20% dos 2.383 municípios ouvidos pela pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios a respeito da pandemia. Em 269 dos municípios, ocorreu elevação nas ocorrências de violência contra as mulheres e adolescentes.<sup>15</sup>

598

Conforme um o levantamento do Datafolha, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do relatório “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, do ano de 2021, foi constatado que 4,3 milhões de mulheres brasileiras de 16 anos ou mais (6,3%) foram vítimas de agressão física com tapas, socos ou chutes. Dessa forma, conclui-se que a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia.<sup>16</sup>

Nesse contexto, em março de 2021, o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, declarou: “A violência contra as mulheres é endêmica em todos os países e culturas, causando danos a milhões de mulheres e suas famílias, e foi agravada pela pandemia de Covid-19. Mas, ao contrário da Covid-19, a violência contra as mulheres não pode ser interrompida com uma vacina. Só podemos lutar contra isso com esforços sustentados e enraizados - por governos, comunidades e indivíduos - para mudar atitudes prejudiciais, melhorar o acesso a oportunidades e serviços para mulheres e meninas e promover relacionamentos saudáveis e mutuamente respeitosos”.<sup>17</sup>

Em 2021, a Organização Mundial da Saúde e parceiros alertaram que a pandemia do coronavírus aumentou ainda mais a exposição das mulheres à violência em virtude das medidas como lockdowns e interrupções de serviços essenciais. Conforme a diretora executiva da ONU Mulheres, Phumzile Mlambo-Ngcuka: “Sabemos que os múltiplos

---

<sup>12</sup> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RS. Dependência econômica torna mulher mais vulnerável à violência doméstica. 2022. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/agenciadenoticias/destaque/tabid/855/IdMateria/327087/Default.aspx>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> Idem.

<sup>15</sup> AGÊNCIA BRASIL. Violência contra mulheres cresce em 20% das cidades durante a pandemia. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/saude/noticia/2021-08/violencia-contra-mulheres-cresce-em-20-das-cidades-durante-pandemia>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>16</sup> FIOCRUZ. Violência contra as mulheres no contexto da COVID-19. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-no-contexto-da-covid-19>. Acesso em: 8 set. 2022.

<sup>17</sup> FIOCRUZ. Violência contra as mulheres no contexto da COVID-19. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-no-contexto-da-covid-19>. Acesso em: 8 set. 2022.

impactos da Covid-19 desencadearam uma “pandemia sombria” de aumento da violência relatada de todos os tipos contra mulheres e meninas”.<sup>18</sup>

Diante do exposto, é inquestionável afirmar que as mulheres estão muito sobrecarregadas atualmente. A pandemia do COVID-19 trouxe ainda mais bagagens para elas carregarem. Contudo, esta realidade deve ser modificada, haja vista que as mulheres também possuem o direito de viver suas vidas com qualidade e eficiência, com direito e respeito. E, por este motivo, é necessário analisar os desafios e perspectivas que estão sendo enfrentadas por elas no cenário pós-pandemia.

### 3 A SOBRECARGA DAS MULHERES TRABALHADORAS E OS DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO CENÁRIO PÓS-PANDEMIA

Muitas mulheres foram demitidas no período pandêmico e, com isso, o fenômeno da violência doméstica começou a ser constante na vida de muitas delas. Entretanto, ainda ocorreu mais uma situação que as mulheres precisaram enfrentar durante o isolamento social: a sobrecarga.

Uma Organização Feminista, intitulada Sempre Viva Organização Feminista, realizou um relatório sobre a realidade de muitas brasileiras na pandemia, chamado “Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia”, onde foram entrevistadas 2.641 mulheres. Os eixos da pesquisa do mencionado relatório trataram a respeito dos efeitos da crise da saúde e do isolamento social sobre o trabalho, a renda das mulheres e a sustentação financeira, analisando os trabalhos domésticos realizados de maneira não remunerada nos domicílios.<sup>19</sup>

Conforme o relatório, o período de coleta de dados ocorreu por duas semanas, do dia 27 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, pela plataforma Survey Monkey. E, então, o método “bola de neve”, foi utilizado pela coleta online e ela foi realizada primeiramente em um grupo diverso de mulheres, em diferentes estados brasileiros, com solicitações de repasses para outros grupos.<sup>20</sup>

Ainda, de acordo com o relatório:

Enquanto o questionário online esteve aberto, somou 2.676 respondentes, e 2.641 foram validadas para as análises. O perfil das mulheres participantes da pesquisa indica uma maioria urbana - 85% diante de 15% que vivem no campo -, trabalhadora e responsável por pelo menos 50% da renda familiar. As que ganham mais de 5 salários mínimos não representam nem 10% do total, e 80% delas recebem até 2 salários mínimos. São predominantes os grupos de mulheres que dividem a casa com companheiro(a), 30,7%, e com familiares adultos, 25%. Do total, 14% afirmam dividir com filhos, enteados, sobrinhos ou netos. Há uma parcela de 11% que declarou morar sozinha. Houve respondentes em todas as faixas etárias entre 15 e 89 anos, sendo a média de idade 41 anos. A presença de brancas e negras é bem equilibrada entre as participantes da pesquisa, enquanto amarelas e indígenas têm representação baixa (1%). Metade das mulheres, inclusive com equilíbrio entre brancas e negras, acessa algum tipo de benefício social ou programa de transferência de renda, o que não está necessariamente relacionado a auxílios emergenciais da pandemia.<sup>21</sup>

Do relatório, pode-se identificar uma grande diferença na percepção das mulheres que vivem no campo e das mulheres urbanas a respeito do risco à sustentação da casa na pandemia. Muitas mulheres do campo responderam “sim” a essa pergunta, enquanto a maior parte das mulheres que são urbanas responderam “não”. Ainda, quando

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> SOF. Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. 2020. Disponível em: [https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio\\_Pesquisa\\_SemParar.pdf](https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>20</sup> Idem.

<sup>21</sup> Idem.

analisada de maneira isolada, mulheres no ambiente urbano e mulheres no ambiente rural, fica notório que o impacto imediato para as rurais é maior, pois as que responderam o questionamento “Estou em casa sem trabalhar, com prejuízo de renda” correspondem a 44% do total das mulheres que veem a sustentação ameaçada. Entretanto, essa resposta foi dada por 12% das mulheres urbanas que também veem risco estrutural. Tanto para as mulheres que se encontram no campo ou na cidade, a principal dificuldade percebida, nas situações de falta de renda, é “pagar as contas básicas”.<sup>22</sup>

Mas é interessante destacar que quando respondem sobre o risco de não pagar o aluguel, esse se mostra um “problema” urbano. Nem 5% das mulheres do campo que responderam à questão assinalaram essa possível dificuldade, que esteve presente em 34% das respostas das mulheres que estão na cidade e percebem risco na sustentação. Um dado que revela o quanto é necessário olhar para esses contextos no enfrentamento à crise compreendendo suas especificidades.<sup>23</sup>

Deste relatório, uma parte se dedicou a compreender como as responsabilidades com o trabalho doméstico se apresentam na pandemia, em virtude das diferentes tarefas e cuidados que o cotidiano exige. 47% das mulheres entrevistadas afirmaram ser responsáveis pelo cuidado de uma pessoa. Entre essas mulheres, 57% são responsáveis por filhos de até 12 anos, e 6,4% são responsáveis por outras crianças, sendo que as mulheres negras correspondem a 60% destas últimas. Dessa forma, esse dado demonstra que as mulheres cuidam de crianças não somente de seu núcleo familiar, podendo ser consideradas famílias estendidas, como a exemplo de sobrinhos.<sup>24</sup>

Ainda, 27% das mulheres afirmaram ser responsáveis por idosos, e 3,5% por pessoas com alguma deficiência. 14% de mulheres disseram que também cuidam de “adultos saudáveis e sem deficiência”. A pesquisa indicou que 42% das mulheres entrevistadas cuidam de alguma pessoa, sem auxílio de pessoas de fora do núcleo familiar e, ainda, as mulheres negras indicaram ter menos apoio externo, correspondendo a 54% destes casos.<sup>25</sup>

O isolamento social ocasionado pela pandemia do COVID-19, gerou a reconcentração dos cuidados nos domicílios, com a interrupção do funcionamento presencial das creches e escolas, contudo, a pesquisa concluiu que há uma parte significativa das mulheres que são responsáveis pelo cuidado de alguém, mesmo antes da pandemia, e não possuíam auxílio. No período do isolamento, 50% das mulheres começaram a se responsabilizar pelo cuidado de outra pessoa, sendo que 80,6% delas passaram a cuidar de familiares, 24% de amigos/as e 11% de vizinhos.<sup>26</sup>

A respeito dos cuidados domésticos, a pesquisa concluiu que:

Entre as pessoas responsáveis diretamente pelo cuidado de alguém, seja de filhos de até 12 anos ou de idosos, o componente do cuidado que apresentou maior intensificação durante a pandemia foi a necessidade de monitorar ou fazer companhia, caso de 72,4% das entrevistadas. Entre aquelas que cuidam de filhos de até 12 anos, 37% consideram que houve um aumento, e 40% disseram que aumentou muito. Já entre quem cuida de idosos, 41% percebem ter havido um aumento, enquanto 28,3% disseram que aumentou muito.<sup>27</sup>

---

<sup>22</sup> SOF. Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. 2020. Disponível em: [https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio\\_Pesquisa\\_SemParar.pdf](https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>23</sup> Idem.

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> Idem.

<sup>26</sup> Idem.

<sup>27</sup> SOF. Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. 2020. Disponível em: [https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio\\_Pesquisa\\_SemParar.pdf](https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

Ainda, as mulheres entrevistadas disseram que as atividades de ler, jogar ou brincar aumentaram mais do que os auxílios a atividades educacionais, respectivamente 55,7% e 49,3%, na pandemia, sendo que o auxílio às atividades educacionais alcançou 61% entre as entrevistadas com renda familiar de 2 a 3 e de 3 a 5 salários mínimos. A pesquisa concluiu que 35,7% das entrevistadas são as únicas responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidado em suas casas.<sup>28</sup>

Nesta seara, as mulheres foram muito prejudicadas com a pandemia do COVID-19. O aumento dos casos de violência doméstica, as altas quantidades de demissões e a começar a ter mais afazeres, como cuidar de pessoas durante a pandemia ou aumentar ainda mais a carga horária deste cuidado, sem nenhuma forma de auxílio, agravou ainda mais o cotidiano dessas mulheres. Por estes motivos, é necessário debater sobre as perspectivas de enfrentamento das mulheres que precisaram viver com um vírus mortal e com suas vidas sendo modificadas negativamente.

Analisar perspectivas de enfrentamento é, também, retornar a dispositivos legais, documentos e marcos históricos que asseguram que todos os seres humanos tivessem seus direitos respeitados. Nesse sentido, essas realidades que as mulheres precisaram enfrentar durante o coronavírus e que, inquestionavelmente, ainda estão convivendo nos tempos atuais, é uma afronta a principal finalidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos do ano de 1948: garantir que todos os seres humanos tenham dignidade em todas as áreas de suas vidas.

Dessa forma, como o Brasil é um dos países signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o que as mulheres trabalhadoras enfrentaram durante a pandemia deveria ser considerada uma violação a supracitada Declaração, pois foi uma afronta a dignidade e, portanto, aos seus direitos humanos.

Já no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pode-se concluir a violação as situações que as mulheres trabalhadoras precisaram enfrentar na pandemia, haja vista que o preâmbulo é claro quando discorre sobre as considerações relevantes sobre a criação da mencionada Declaração, e todas com o mesmo propósito: proteger a dignidade humana, não permitindo injustiças.

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum, Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão, Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades, Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso.<sup>29</sup>

Abordar a respeito da Declaração Universal dos Direitos Humanos como forma de uma perspectiva de enfrentamento, é também necessário discorrer acerca do princípio da Dignidade da Pessoa Humana, princípio

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: [https://www.iag.usp.br/sites/default/files/onu\\_declaracao\\_universal\\_dos\\_direitos\\_humanos\\_1998.pdf](https://www.iag.usp.br/sites/default/files/onu_declaracao_universal_dos_direitos_humanos_1998.pdf). Acesso em: 9 ago. 2022.

supremo da Constituição Federal de 1988, portanto, de um Estado Democrático de Direito. O mencionado princípio está presente no artigo 1º, I, da referida Constituição e assegura que todas as pessoas possuem dignidade, em todas as situações, mesmo quando não tiverem condutas apropriadas, terão sua dignidade respeitada, sem nenhuma exceção.

Na situação em que é violado o principal objetivo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do princípio da Dignidade da Pessoa Humana, pode-se começar a pensar em uma forma de perspectiva de enfrentamento: a criação de políticas públicas para as mulheres que necessitam retornar ao trabalho no período pós-pandemia, já que durante o coronavírus foram demitidas, sofreram violência doméstica e precisam cuidar de alguém.

As políticas públicas são a solução de problemas públicos que afetam a sociedade e seus desdobramentos possuem como finalidade atingir todas as pessoas. O objetivo principal das políticas públicas:

Além das questões relacionadas ao tempo e a direitos fundamentais, há de se entender que uma política pública é, precisamente, política. O elemento político da política pública tem por sentido a noção de que a política pública se refere a decisões que se estendem a toda uma comunidade. Dado o fato de que existem certos objetivos a se alcançar, é oportuno apontar que a política pública é, também, planejada e reflexiva, isto é, um planejamento da comunidade sobre ela mesma. Assim, a política pública está relacionada a um planejamento que gera decisões vinculantes para toda uma comunidade. Esse planejamento envolve instrumentos. Assim, mediante planejamento e tempo, a política pública consegue realizar objetivos.<sup>30</sup>

Além disso, o serviço público que é considerado um instrumento da política pública, acontece quando determinadas pessoas necessitam de auxílio. Nesse sentido, ocorre um serviço público quando uma ação produz benefícios a coletividade, de forma continuada e sem interrupções, fornecendo soluções para alguma questão pertinente pública. Ou seja, serviço público fixa a ideia de igualdade, pois visa que todas as pessoas tenham direitos iguais, sendo respeitado cada um deles.

É importante lembrar que o desenvolvimento do serviço público deu-se justamente em torno da ideia de igualdade, ou seja, de um desenvolvimento histórico de repúdio ao acesso restrito da generalidade da população ao público. O serviço público passou a ser observado como algo que é aberto à generalidade da população, justamente como público que é, e não mais como benesse ou privilégio do regime antigo.<sup>31</sup>

Muitas das mulheres que foram demitidas durante a pandemia, são pessoas que não possuem boas condições financeiras e, por esse motivo, não conseguem participar de cursos e especializações para melhorar seus currículos para existir uma chance de conseguir uma vaga de emprego. Ainda, também, muitas mulheres que foram demitidas e sofreram violência doméstica, são dependentes financeiramente de seus agressores. As mulheres que precisaram ficar cuidando de alguma pessoa durante a pandemia, agora não podem ir trabalhar pois, como discorrido, a maioria delas não possui auxílio para alguém cuidar destas pessoas.

Dessa maneira, as mulheres ficaram em situação de vulnerabilidade financeira com a pandemia. Por essa razão, é imprescindível que haja a criação de políticas públicas assistenciais para as mulheres que perderam o emprego durante a pandemia, que sofreram violência doméstica e são dependentes financeiramente dos agressores e que necessitam cuidar de alguém, não podendo trabalhar, para que elas possam voltar a trabalhar e realizar especializações

---

<sup>30</sup> BITENCOURT, Caroline Muller. RECK, Janriê. O Brasil em crise e as respostas das políticas públicas – diagnósticos, diretrizes e propostas. Curitiba: Íthala, 2021, p. 12.

<sup>31</sup> RECK, Janriê Rodrigues. Observação pragmático-sistêmica do conceito de serviço público. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Doutorado em Direito) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/2490/JanrieReckDireito.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 9 jul. 2022. p. 234.

para terem a oportunidade de conseguir uma vaga de emprego. Caso contrário, não terão a chance de poderem ter uma realização plena pessoal e profissional.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mercado de trabalho sempre foi mais difícil para as mulheres. Os dois exemplos mais clássicos de discriminação contra o gênero feminino na esfera trabalhista é a desigualdade salarial entre homens e mulheres e as entrevistas de emprego. Indubitavelmente, mesmo as mulheres tendo currículos com semelhantes experiências profissionais e mesmo período de tempo, os dados e estatísticas comprovam que as mulheres ainda possuem maior dificuldade de conseguir uma vaga de emprego comparado aos homens.

No ano de 2020 surgiu um vírus mortal no mundo que acarretou muitas tragédias, o COVID-19. Mas, ainda que muitas mulheres não foram atingidas fatalmente pelo vírus, tiveram muitas mudanças negativas em suas vidas, como a exemplo do desemprego, do cenário de violência doméstica e de começar a ter um compromisso de cuidar de uma pessoa. Esta realidade trouxe grandes impactos na vida dessas mulheres, principalmente financeiro.

Com o isolamento social ocasionado pelo COVID-19, muitas pessoas começaram a trabalhar na modalidade teletrabalho e, com isso, houve um grande aumento dos casos de violência doméstica. Muitas mulheres trabalhadoras que precisaram se adaptar a nova modalidade, também precisaram enfrentar outra mudança em sua vida: a violência. Como elas não trabalhavam, dependiam financeiramente de seus maridos. Ainda, também teve mulheres que trabalhavam mas foram demitidas na pandemia, e, conseqüentemente, ficaram sem renda.

Conforme o relatório de uma pesquisa realizada durante a pandemia, muitas mulheres também começaram a cuidar de alguém, não podendo ir trabalhar pois não possuíam auxílio de outras pessoas, ficando sobrecarregadas. A pandemia do COVID-19 trouxe muitos aspectos negativos na vida de muitas mulheres e uma forma de enfrentamento no período pós-pandemia seria a criação de políticas públicas assistenciais às mulheres que sofreram mudanças drásticas em seus cotidianos, como o desemprego, a violência e a responsabilidade de cuidar de outra pessoa, mas não delas mesmas. Com políticas públicas assistenciais direcionadas a elas, poderão ter o direito de recomeçar as suas vidas e poder ter oportunidades de emprego.

#### REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Violência contra mulheres cresce em 20% das cidades durante a pandemia. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/violencia-contra-mulheres-cresce-em-20-das-cidades-durante-pandemia>. Acesso em: 10 ago. 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RS. **Dependência econômica torna mulher mais vulnerável à violência doméstica**. 2022. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/agenciadenoticias/destaque/tabid/855/IdMateria/327087/Default.aspx>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BITENCOURT, Caroline Muller. RECK, Janriê. **O Brasil em crise e as respostas das políticas públicas: diagnósticos, diretrizes e propostas**. Curitiba: Editora Íthala, 2021.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Mulheres são as mais afetadas com desemprego na pandemia**. 2021. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/mulheres-sao-as-mais-afetadas-com-desemprego-na-pandemia-a178>. Acesso em: 10 ago. 2022.

FIOCRUZ. **Violência contra as mulheres no contexto da COVID-19**. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-no-contexto-da-covid-19>. Acesso em: 8 set. 2022.

G1. **Mulheres ganham em média 20,5% menos que os homens.** 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/dia-das-mulheres/noticia/2022/03/08/mulheres-ganham-em-media-205percent-menos-que-homens-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 10 ago. 2022.

MARIE CLAIRE. **Estudo revela que mulheres têm entrevistas de emprego mais difíceis.** 2017. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Work/noticia/2017/07/estudo-revela-que-mulheres-tem-entrevistas-de-emprego-mais-dificeis.html>. Acesso em: 10 ago. 2022.

NARDY, Luciana Bruno Brand. **Pandemia da covid-19 no Brasil: impactos no trabalho das mulheres.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Atuariais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/38574/1/PandemiaDaCovid\\_Nardy\\_2021.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/38574/1/PandemiaDaCovid_Nardy_2021.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em: [https://www.iag.usp.br/sites/default/files/onu\\_declaracao\\_universal\\_dos\\_direitos\\_humanos\\_1998.pdf](https://www.iag.usp.br/sites/default/files/onu_declaracao_universal_dos_direitos_humanos_1998.pdf). Acesso em: 9 ago. 2022.

RECK, Janriê Rodrigues. **Observação pragmático-sistêmica do conceito de serviço público.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Doutorado em Direito) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/2490/JanrieReckDireito.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 9 jul. 2022.

SOF. **Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia.** 2020. Disponível em: [https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio\\_Pesquisa\\_SemParar.pdf](https://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

604 UFAL. **Impacto da pandemia na vida das pessoas é tema de pesquisa no ICHCA.** 2020. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/noticias/2020/6/imapacto-da-pandemia-tema-de-pesquisa>. Acesso em: 10 ago. 2022.

*Recebido em: 15 de setembro de 2022*

*Aceito em: 16 de novembro de 2022*